



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

**DECRETO Nº 1608, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro de 2016, face ao feriado da Proclamação da República.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais no dia **14 de novembro de 2016**, face ao feriado da Proclamação da República, **com exceção aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (10/11/2016).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL